

Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO

REFERENTE AO ETP nº 058

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

1 – Objeto:

O presente objeto visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho, para o transporte do veículo escolar IUN 8519, de Caxias do Sul para Hulha Negra, mediante a locação de caminhão guincho de plataforma para peso bruto total de 15.000k, com motorista/operador.

1.1. Especificação do produto:

Locação de caminhão guincho plataforma, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de caminhão guincho plataforma com capacidade para transporte de ônibus escolar com as seguintes especificações: Peso bruto total 15.000k Comprimento 9 metros Largura total 2,5 metros Altura 3 metros	KM	1030	6,95	7.158,50
TOTAL R\$					7.158,50

1.2. Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação será, uma vez que finalizado o serviço e entregue o bem no município, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, na forma do **Art. 105 da Lei 14.133/2021**.

1.3. Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de sete mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos (R\$ 7.158,50), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 – Fundamentação da contratação:

A presente contratação deve-se por atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no deslocamento do veículo do transporte escolar IUN 8519, que foi para conserto, na empresa CS Peças, situada à Rua João Zanol nº 980, bairro Ana Rech em Caxias do Sul-RS. A referida contratação foi solicitada pela empresa detentora do contrato nº 004/2021 do Pregão Eletrônico nº 033/2020, alegando incapacidade técnica para realizar o devido conserto.

3–Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 –Requisitos da contratação:

4.1.A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo aos valores descritos na tabela para a locação de caminhão guincho.

4.2.Ressaltamos que a proposta encaminhada atende a solicitada na descrição do objeto, assim sendo,a empresa detém condições de atender ao objeto, podendo assim o bem retornar ao município.

4.3. Caso haja subcontratação, será de inteira responsabilidade da contratada.

4.4. A contratação deverá ser realizada nos termos da Lei 14133/21.

5 –Modelo de execução contratual:

A execução do contrato seguira a seguinte dinâmica:

5.1.A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículo tipo caminhão guincho com plataforma com capacidade de carga para transporte de ônibus, está sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto.

5.2.A empresa contratada deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para a execução do transporte de carga de forma satisfatória, conforme legislação vigente;

5.3. A entrega do objeto da presente prestação de serviço de locação de caminhão guincho deverá ser realizada conforme data **previamente agendada com a Secretaria responsável** a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

6 – Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Hulha Negra, que fará a retirada do bem móvel na empresa, em Caxias do Sul e acompanhará, a entrega do mesmo no município. A empresa deverá após emitido o empenho, realizar a prestação de serviço conforme o combinado com a secretaria responsável pelo bem, atendendo a legislação específica para este objeto.

7 – Critério de medição e de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

7.2.O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

7.3.O processo de locação poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.

7.4.Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1.O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a proposta mais vantajosa ao município.

8.2.As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – Entrega do produto:

O objeto, transporte do veículo do transporte escolar IUN8519, será carregado em Caxias do Sul, no endereço **Rua João Zanol nº 980, bairro Ana Rech em Caxias do Sul-RS**, e descarregado no depósito da Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

10 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610953.2.198000	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00		7.158,50

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ;

SUBSTITUTO: EDER PEREIRA DE PEREIRA

Hulha Negra, 05 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY

Data: 05/06/2024 08:02:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
Secretária Municipal de Educação de Cultura
Hulha Negra/RS